



LEI N° 1.410, de 28 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA MARIA HELENA GOMES DE SOUSA, NO DISTRITO DE ICARAÍ, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Maria Helena Gomes de Sousa, a via na sede do distrito de Icaraí, nas proximidades da casa do falecido Manuel Assú, que se inicia na Avenida Balduíno Carneiro Neto (CE-176), entre terrenos de propriedade dos senhores Artur Galvão (Leste) e Valter Assú (Oeste), seguindo sentido Sudoeste até findar nesta propriedade do Senhor Valter Assú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 28 de junho de 2022.


Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, a **LEI Nº 1.410, DE 28 DE JUNHO DE 2022 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA MARIA HELENA GOMES DE SOUSA, NO DISTRITO DE ICARAÍ, NA FORMA QUE INDICA.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 28 de junho de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

